TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 3449/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS/GO.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	3	UND	Tenda Piramidal 8x8: Tenda piramidal com cobertura em lona B2 anti-chamas, impermeável, resistente ao mofo e com 100% de proteção contra raios solares; estrutura confeccionada em ferro galvanizado, com pés em chapa 14 e ferragens em chapa 16.	R$6.899,88	R$20.699,64
VALOR TOTAL				R$20.699,64	

1.2. Planilha de custo referente ao detalhamento de custo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO	CNPJ
TRIÂNGULO SISTEMAS LTDA	53.177.225/0001-84

1.3 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade e complexidade:
O **objeto desta contratação é caracterizado como bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usualmente disponíveis no mercado.
1.4 Prazo de vigência.
A contratação será formalizada mediante a celebração de contrato administrativo, com vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, sendo a entrega dos itens autorizada mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, nos termos e condições estabelecidos neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO
A contratação ampara-se no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

> **"Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) - R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)"**

2.2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 03 (três) tendas piramidais 8x8m para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO.
A aquisição visa disponibilizar estruturas de cobertura adequadas à realização de campanhas, eventos, atendimentos, ações de prevenção e demais atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde, proporcionando condições apropriadas de proteção contra as condições climáticas, conforto e segurança aos usuários e profissionais envolvidos.
A medida contribuirá para o fortalecimento da estrutura destinada às ações de promoção e manutenção da saúde, ampliando os recursos materiais disponíveis para o desenvolvimento das atividades e para o atendimento da demanda existente.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de estruturas compatíveis com a finalidade pretendida e com as condições de utilização previstas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de 03 (três) tendas piramidais 8x8m, por meio de contratação de empresa para o fornecimento de estruturas novas, adequadas às especificações técnicas e às necessidades das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO.
A aquisição das tendas mostra-se como solução adequada para atender à necessidade administrativa, considerando a necessidade de disponibilização de estruturas de cobertura resistentes e compatíveis com a utilização pretendida, proporcionando condições apropriadas para a realização de campanhas, eventos, atendimentos, ações de prevenção e demais atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.
A solução compreende o fornecimento das tendas em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas e acompanhadas dos componentes e acessórios necessários à sua montagem e utilização, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as condições de garantia oferecidas pelo fabricante e/ou fornecedor.
Quanto ao ciclo de vida dos objetos, deverão ser observadas as condições de transporte, entrega, recebimento, montagem, utilização, conservação e manutenção das estruturas, de modo a assegurar sua funcionalidade e prolongar sua vida útil. As tendas deverão ser utilizadas conforme as orientações do fabricante, cabendo à Administração adotar os cuidados necessários à sua conservação e segurança durante a utilização.
A contratação para o fornecimento das tendas permite assegurar a aquisição de itens compatíveis com a finalidade pretendida, dotados de características técnicas adequadas, resistência e garantia decorrente da aquisição, proporcionando maior segurança na utilização e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Assim, a solução proposta atende à necessidade identificada, possibilitando a disponibilização de estruturas adequadas às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO, contribuindo para a adequada execução das ações relacionadas à promoção, prevenção e manutenção da saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá consistir no fornecimento de 03 (três) unidades de tenda piramidal 8x8m, novas, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
4.2. Cada tenda deverá possuir cobertura em lona B2 anti chamas, impermeável, resistente ao mofo e com 100% de proteção contra raios solares, proporcionando proteção adequada contra as condições climáticas.
4.3. A estrutura da tenda deverá ser confeccionada em ferro galvanizado, com os pés em chapa 14 e as ferragens em chapa 16, garantindo resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade de utilização.
4.4. A estrutura deverá apresentar acabamento adequado, com componentes devidamente fixados e compatíveis entre si, proporcionando condições de segurança, resistência e durabilidade durante a utilização.
4.5. A cobertura deverá estar devidamente ajustada à estrutura, proporcionando proteção e cobertura compatíveis com as dimensões e características da tenda piramidal 8x8m.
4.6. As tendas deverão possuir todos os componentes, ferragens, acessórios e dispositivos necessários à sua montagem, fixação e utilização, não sendo admitido o fornecimento de estruturas incompletas.
4.7. Os materiais empregados na fabricação das tendas deverão ser resistentes e compatíveis com as condições normais de utilização, exposição ao ambiente externo, limpeza e conservação, observadas as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
4.8. As tendas deverão apresentar condições adequadas de montagem, desmontagem, transporte e armazenamento, permitindo sua utilização nas diferentes atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.
4.9. Os itens deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos requisitos de segurança e resistência dos materiais empregados, devendo possuir e ser acompanhados, quando exigíveis, dos respectivos registros, certificações, declarações de conformidade, manuais e demais documentos técnicos necessários à comprovação de sua regularidade.
4.10. As tendas deverão ser entregues novas, de primeiro uso, em embalagem ou acondicionamento adequado, íntegro e devidamente identificado, acompanhadas de todos os componentes e acessórios necessários à sua montagem e utilização, não sendo admitidos itens usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de demonstração.
4.11. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para cada tenda, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
4.12. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeito, avaria ou desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral de 03 (três) unidades de tenda piramidal 8x8m, em conformidade com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
5.2. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, com vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.3. A entrega dos itens será autorizada mediante emissão da respectiva Ordem de Compra pelo setor responsável do Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO, a qual será encaminhada ao fornecedor por meio eletrônico.
5.4. O fornecedor deverá dar ciência do recebimento da Ordem de Compra pelo mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado de seu recebimento.
5.5. O prazo para entrega integral dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor.
5.6. A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO, em dias úteis e durante o horário de expediente, em endereço a ser informado na respectiva Ordem de Compra.
5.7. O fornecedor será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos itens, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais despesas necessárias à perfeita execução da contratação, sem ônus adicional para a Administração.
5.8. As tendas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, em embalagem ou acondicionamento adequado, íntegro e devidamente identificado, acompanhadas de todos os acessórios, componentes, ferragens e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.
5.9. O recebimento dos itens será realizado mediante conferência de sua quantidade, integridade, especificações e condições de utilização, podendo a Administração recusar aqueles que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou no contrato.
5.10. Na hipótese de os itens apresentarem avarias, defeitos, sinais de uso, embalagem violada, ausência de componentes ou qualquer desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta ou no contrato, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade.
5.11. O recebimento dos itens não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, resistência, segurança e conformidade dos itens fornecidos, nem pelas obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável.
5.12. Não será exigida instalação ou treinamento por parte do fornecedor, compreendendo a contratação exclusivamente o fornecimento e a entrega das tendas nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
6.2. Considerando a natureza da contratação, que compreende o fornecimento de 03 (três) unidades de tenda piramidal, com entrega integral e sem execução continuada, o acompanhamento da contratação será realizado por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pela fiscalização, recebimento e conferência do objeto.
6.3. Compete ao servidor responsável pela fiscalização e recebimento:
I – acompanhar a entrega dos itens;
II – conferir a quantidade, a integridade e as condições gerais dos itens;
III – verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato;
IV – verificar a apresentação dos acessórios, manuais e demais documentos exigidos;
V – comunicar ao fornecedor eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas;
VI – atestar o recebimento dos itens quando constatada sua conformidade com as condições estabelecidas para a contratação.
6.4. Caso seja constatada qualquer desconformidade nos itens entregues, o servidor responsável pela fiscalização e recebimento deverá comunicar o fornecedor para que sejam adotadas as providências necessárias à correção ou substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração.
6.5. O recebimento dos itens e o respectivo atesto somente ocorrerão após a conferência de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato.
6.6. As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais que permitam o registro das comunicações.

6.7. Após o regular recebimento e atesto dos itens, a documentação pertinente será encaminhada ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento.
6.8. O acompanhamento e a fiscalização realizados pelo servidor responsável não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos, bem como pelas obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. As tendas serão recebidas provisoriamente no ato da entrega, pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento da contratação, mediante conferência inicial da quantidade, identificação dos itens e demais condições aparentes, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato.
7.1.2. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega integral, o recebimento provisório ocorrerá após a entrega das 03 (três) unidades, não implicando a aceitação definitiva dos itens pela Administração.
7.1.3. As tendas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando apresentarem avarias, defeitos, sinais de uso, acondicionamento violado, ausência de componentes, acessórios ou documentos exigidos, características divergentes das especificações técnicas ou qualquer outra desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou no contrato.
7.1.4. Constatada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, integridade, características técnicas, componentes, acessórios, documentação e condições de utilização dos itens, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização e recebimento.
7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências complementares, testes ou verificações técnicas destinadas a aferir a conformidade e as condições de utilização dos itens.
7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos itens, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o fornecedor emitir Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa, quando aplicável, para fins de liquidação e pagamento.
7.1.8. O prazo para saneamento, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou na documentação fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.
7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, resistência, segurança e durabilidade dos itens fornecidos, nem pelas obrigações decorrentes da garantia, da legislação aplicável e das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado após o recebimento definitivo do objeto, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, tais como:
I – data de emissão;
II – identificação da contratação e da Ordem de Compra;
III – descrição do equipamento fornecido;
IV – quantidade fornecida;
V – valor unitário e valor total;
VI – eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que o fornecedor promova a regularização, reiniciando-se a contagem após a correção, sem ônus para a Administração.
7.2.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando exigível, observadas as condições de habilitação estabelecidas no processo de contratação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do equipamento e estejam regulares a documentação fiscal e as demais condições necessárias ao pagamento.

7.3.2. O pagamento ficará condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações pelo fornecedor, não sendo devido enquanto houver pendência relacionada à entrega, à conformidade ou à documentação necessária à liquidação da despesa.
7.3.3. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo fornecedor.
7.4.2. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente ou efetivada a transferência.
7.4.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
7.4.4. O fornecedor optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove formalmente sua condição mediante apresentação de documento oficial atualizado, quando exigível.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo fornecedor, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:
I – dar causa à inexecução parcial do objeto;
II – dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do objeto;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
VI – praticar ato fraudulento na execução da contratação;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
8.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações administrativas previstas no item anterior, observadas a natureza e a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e o devido processo administrativo, as seguintes sanções:
I – advertência, quando se tratar de inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II – multa, na forma prevista neste Termo de Referência;
III – impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega dos itens em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta ou na Ordem de Compra, poderá ser aplicada multa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nas seguintes condições:
I – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);
II – multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou de descumprimento de obrigação que comprometa de forma significativa a execução do objeto.
8.4. A aplicação da multa moratória não impede a Administração de, diante da gravidade do descumprimento ou do atraso injustificado, promover a extinção da contratação e aplicar as demais sanções cabíveis, observado o devido processo legal.
8.5. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.7. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.8. A aplicação das penalidades de advertência e multa será precedida de processo administrativo que assegure ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. Para a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.10. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo legal, contado da data de sua intimação, observados os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
8.11. O valor das multas e das indenizações eventualmente devidas pelo fornecedor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, observada a legislação aplicável.
8.12. Caso o valor da multa e das indenizações seja superior aos créditos eventualmente devidos pela Administração ao fornecedor, a diferença poderá ser cobrada administrativa ou judicialmente, conforme o caso.
8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.14. A aplicação de qualquer penalidade não prejudicará o direito da Administração de exigir o cumprimento da obrigação, a substituição dos itens quando cabível ou a reparação integral dos danos eventualmente causados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
9.3. As tendas ofertadas deverão atender às especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia e às condições de entrega, quando aplicáveis.

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;
9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável;
9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

9.14. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
9.15. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
9.16. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
9.17. **CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
9.18. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.20. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.01.10.122.43.2.074.4.4.90.52.10 FICHA 343 FONTE 102.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$20.699,64 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.
11.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, considerando os preços praticados no mercado para aquisição de tendas com as características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
11.3. A estimativa de preços tem por finalidade subsidiar a contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.4. O valor estimado da contratação compreende todos os custos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo tributos, fretes, transporte, entrega e demais despesas incidentes, quando aplicáveis.

12. DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, conforme endereço indicado no Aviso de Contratação Direta, ou mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, observados o prazo e as condições estabelecidos no referido aviso.
12.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme o modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência, contendo todas as informações necessárias à identificação da empresa, do objeto e dos valores ofertados.
12.3. No caso de envio da proposta por e-mail, deverá constar no campo “assunto” a seguinte identificação: “Envio de proposta – Processo nº 3449/2026”.

Avelinópolis, 05 de novembro de 2026

ANA LÍVIA FERREIRA RODRIGUES CAPUCCI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

NOME FANTASIA

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

ORÇAMENTO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO. CNPJ: 37.382.116/0001-42.
Endereço: Av. Anicuns, S/N, Centro, CEP: 75.395-000, Avelinópolis/GO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS/GO.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	Tenda Piramidal 8x8: Tenda piramidal com cobertura em lona B2 anti-chamas, impermeável, resistente ao mofo e com 100% de proteção contra raios solares; estrutura confeccionada em ferro galvanizado, com pés em chapa 14 e ferragens em chapa 16.		R$	R$

Valor total: R$ X.XXX,XX (X reais e x centavos).
Cidade X /UF, XX de Mês X de 2026.
Validade: 90 (noventa) dias.
Condição de Pagamento: À prazo.

_____
Sócio/Responsável pela empresa

RAZÃO SOCIAL, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX; Endereço.